

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, N.º 074*, de 16 de março de 2007.

* Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de n.º: 04/07, alterada para n.º: 074/07, pela Lei n.º: 10.117/98.

“Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2007 a março de 2009.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu CBH-MOGI no uso das suas atribuições legais e;

Considerando a Deliberação CBH-MOGI n.º 001 de 15 de agosto de 1996, que aprova normas gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas;

Considerando a necessidade da alteração dos Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil, componentes da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento para o biênio março de 2005 a março de 2007.

Considerando o resultado das reuniões eleitorais preparatórias para eleição dos representantes dos três segmentos Municípios, Sociedade e Estado que integrarão paritariamente o órgão Plenário e as quatro câmaras técnicas do CBH-MOGI, realizadas nos meses de janeiro e fevereiro e março, conforme edital e calendário eleitoral previamente aprovado;

Delibera:

Art. 1º Fica mantida a Deliberação CBH-MOGI n.º 002/96, que criou a Câmara Técnica de Gestão, definiu seus princípios e atribuições funcionais, regularmente aprovada em 27 de agosto de 1996 em reunião Plenária do Comitê, alterando-se apenas sua composição.

Art. 2º A nova composição da Câmara Técnica Gestão e Planejamento para o biênio março de 2007 a março de 2009 fica assim constituída:

I - Um representante de cada um dos seguintes Órgãos ou Entidades Estaduais:

a) DEPRN – Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais;

b) CATI / SAA - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento;

c) CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental;

d) ABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;

e) DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

II - Um representante de cada um dos Municípios:

a) Prefeitura Municipal de Jaboticabal;

b) Prefeitura Municipal de Sertãozinho;

c) Prefeitura Municipal de Conchal;

d) Prefeitura Municipal de Socorro;

e) Prefeitura Municipal de Santa Lúcia.

III - Um representante de cada uma das seguintes entidades da Sociedade Civil:

- a) CIPREJIM – Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari Mirim;
- b) CANAOESTE – Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo;
- c) Rotary Clube de Mogi Guaçu;
- d) ONG - ORÉ – Organização Regional Ecológica de Mogi Guaçu;

e) CEPTA / IBAMA – Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros Continentais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Pirassununga;

§ 1º Os Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil que compõe a Câmara Técnica Institucional biênio março 2007- março 2009, mediante correspondência oficial, indicarão à Secretaria Executiva do Comitê, o nome e endereço das pessoas físicas que os representarão oficialmente nesta câmara técnica. A Secretaria Executiva fica desde já autorizada, no decorrer do biênio, a promover as eventuais alterações de representantes oficiais (pessoas físicas) quando assim igualmente solicitadas por correspondência oficial dos Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil.

§ 2.º Assim que receber as indicações com os nomes e endereços das pessoas físicas representantes oficiais dos Órgãos do Estado, Municípios, e entidades da Sociedade Civil nesta câmara técnica, a Secretaria Executiva, os incluirá na agenda de nomes e endereços do comitê, que será enviada a todos integrantes deste comitê mediante correio eletrônico.

Art. 3º A coordenação da Câmara Técnica caberá à entidade regularmente indicada por seus pares, na primeira reunião promovida pela mesma, cujo resultado será comunicado à Secretaria Executiva, para registro em ata e comunicado oficial de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Luís Antônio, 16 de março de 2007, sede da 32ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI.

José Carlos Hóri
Presidente

Neiroberto Silva
Vice Presidente

Edy Augusto de Oliveira
Secretário Executivo



CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Representantes
Município/ Sociedade Civil/Estado
Biênio 2007/2009

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL APARECIDO HOJAIJ “Pelão” Rua: Monte Alto nº 345 – Santa Mônica Jaboticabal – SP - CEP: 14.871-570 TEL: (016) 32099900 - Fax: 3209.9908- Cel: 16 – 9141.7282 e-mail: eta@saaej.sp.gov.br</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO CARLOS ROBERTO SARNI “Tourinho” End. Rua Barão do Rio Branco nº 1618 – Centro Sertãozinho – SP – CEP: 14.160 – 570 TEL: (016) 2105.1011 e-mail: carlossarni@ig.com.br – pmsertal.sp@net</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL ANTONIO A. PELISSARI Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 Conchal – SP. - CEP: 13.835-000 Tel: (19) 38668600 – 38668614 – Cel: 91198831 E-mail: secretaria@conchal.sp.gov.br</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO MARCOS JOSÉ LOMONICO Rua: Dr. Campos Salles nº 177 – Centro Sororro - SP. - CEP: 13.960-000 Tel: (19) 38559600 – Fax: 38953145 - Horto 389583 Cel: 81316845 - E-mail: pmessocorro@socorronet.com.br – marliv@terra.com.br</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA IOLI SABINO SANTOS End. Rua Coronel Luiz Pinto nº 319 – Centro Santa Lúcia – SP - CEP: 14.825 – 000 TEL: (016) 3396-1445 – Cel: (016) 9782-6119 e-mail: agroioli@itelefonica.com.br</p>	<p>CIPREJIM – Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari Mirim MÁRCIA POLLETINI LOPES DA SILVA Rua: Marechal Deodoro nº 366 – Centro São João da Boa Vista – SP. – CEP: 13.870-000 Tel: (19) 3634.1021 – Fax: (19) 3634.10.37 E-mail: engenharia@saojoao.sp.gov.br</p>
<p>CANAOSTE- Associação dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo. RODRIGO ZARDO Rua: Dr. Pio Dufles nº 532 Sertãozinho – SP – CEP: 14.170-680 Tel: 16 – 3946.3313 – Fax: 16-3946.3305. – Cel. 97155186 e-mail: rodrigozardo@canaoeste.com.br</p>	<p>ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO E SILVA BRAS Rua: Rio Grande do Sul, nº 615 Mogi Guaçu – SP – CEP: 13.845-231 Tel: (019) 3861-2717 – Fax: (019) 3861-2717 (019) 3818- 0808 - Cel: (019) 8111-1865 e-mail: celso.aquino@terra.com.br / luizbrasi@ig.com.br</p>
<p>ONG, (ORÉ) Organização Regional Ecológica de Mogi Guaçu FÁBIO CÉSAR FRAGA Rua Luiz da Silva nº 103 – Boa Esperança Mogi Guaçu – SP – CEP: 13.840-000 Tel: (19) 3861.1703 – Cel: 96108933 e-mail: fabio_cfraga@ig.com.br</p>	<p>CEPTA/IBAMA – Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros Continentais / Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. VALTAIR SILVA Rua: dos Andradas nº 683 - Centro Pirassununga / SP / 13.630-100 Tel: (019) 3565-1299-Cepta Ramal: 216 - (019) 3565-1318 – Cel. 9783.8056 - e mail: valtair.silva@ibama.gov.br</p>

<p>DEPRN – Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais PAULO S. BANTIM DE SOUZA Av. Mogi Mirim nº 93 – Centro Mogi Mirim - SP. - CEP: 13.840-000 Tel: (19) 38614873 – Fax: (19) 3818.1333 – 9605.1955 E-mail: epmg@ambiente.sp.gov.br - paulobantim@ig.com.br</p>	<p>SAA/CATI – Secretaria de Agricultura Abastecimento Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal VERA LUCIA PALHA Av. 13 de maio nº 946 Jaboticabal - S.P. – CEP: 14.870-160 Tel/Fax: (16) 3202.3746 – Cel: (16) 9709.5767 e – mail: edr.Jaboticabal@cati.sp.gov.br</p>
<p>CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental MARCELO REATI DA SILVA Rua XV de Novembro nº 2448 – Centro Pirassununga - SP. CEP: 13.630-145 Tel: (19) 3561.3355 – Fax: Ramal: 46 E-mail: marcelors@cetesbnet.sp.gov.br</p>	<p>SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo OSWALDO CABRAL DE VASCONCELLOS JUNIOR Av. João Osório nº 230 São João da Boa Vista – SP. – CEP: 13.870-000 Tel: (19) 3634.7700/3634.1234 – fax: (19) 3634.7717 Cel. (19) 9156.4130 E-mail: oswcabral@sabesp.com.br</p>
<p>DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica Eng^a. IRENE SABINO PEREIRA Rua: Olinda nº 150 Ribeirão Preto – SP. – CEP: 14.025-150 Tel/Fax: (16) 623.3940 E-mail: comitepardo@recursoshidricos.sp.gov.br bpg@daee.sp.gov.br</p>	